



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5034/2019
EDITAL Nº. 2886/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

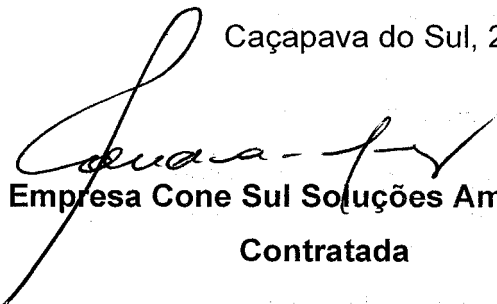
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato descrita na Cláusula 7.1, que passa a ter a seguinte redação:

7.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 01 (um) mês corrido, com seus efeitos retroativos a 21 de abril de 2023, conforme ofício nº 51/2023-SMITSUITM anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de abril de 2023.



Empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda.
Contratada



Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 86.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº 51/2023-SM TSUITM


Caçapava do Sul, 18 de abril de 2023.

Senhor
Luciano Pavanatto
Procurador-Geral do Município,
Nesta cidade.

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 557
em 18/04/23
Renate P.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos com urgência aditivo de prazo por 30 dias a partir de 21 de abril de 2023, até a conclusão do processo licitatório, referente ao Contrato de Prestação de serviço nº5034/2019 e edital nº2886/2019, com a Empresa Cone Sul Ambiental LTDA, para coleta Sistemática de lixo doméstico o contrato enquadra-se no princípio da continuidade, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividade do serviço Públicos prestados a população e seus usuários.

Atenciosamente.


Acidemar Henriques de Melo,
Secretário de Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.

RECEBIDO EM

18/04/23
[Signature]

ACORDO
18/04/23

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovanni Amestoy
Prefeito Municipal

